



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 32/2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS DANÇARINOS DO GRUPO STREET COMPANY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de transporte necessárias, para cidade de Porto União – SC, no dia 06 de junho de 2014, visando à participação dos dançarinos do Grupo “Street Company”, na seletiva Mostra Paranaense de Dança.

Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.000.000000, dotação 3.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa custear as despesas relativas ao transporte para a participação dos dançarinos do Grupo Street Company, na seletiva Mostra Paranaense de Dança, que será realizado no dia 06 de junho de 2014 na cidade de Porto União/SC.

Salienta-se que neste dia, o referido grupo estará participando do seletivo, para que, se aprovados, poderão se apresentar na Mostra Paranaense de Dança, na cidade de Curitiba/PR.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2014


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito